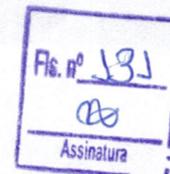




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ANANÁS



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2022

1. Abertura do Certame

Às 14:30 horas do dia 8 de fevereiro de 2022 na sede da PREFEITURA DE ANANÁS, sito à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 143 de 05/01/2022, sob a presidência CLUDEIR DA SILVA ARAUJO na presença dos membros CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO e WIVI RIBEIRO PINTO, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NO TOR BATENTE NO MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO, PELO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO "TOCANDO EM FRENTE" COM NUMERO DE CONVÊNIO: 010200.00743/2021.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
M O DA SILVA ENGENHARIA	ME	32.606.760/0001-33	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	014.611.641-09

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
M O DA SILVA ENGENHARIA	32.606.760/0001-33	Aprovado	APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO CONFORME PREVISTO NO EDITAL

4. Abertura de Propostas

O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO EM CO			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	CNPJ/CPF	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
M O DA SILVA ENGENHARIA	32.606.760/0001-33	SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	Vencedor



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ANANÁS



4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

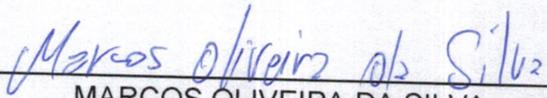
6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.


CLEUDEIR DA SILVA ARAUJO
PRESIDENTE DA CPL


CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO
MEMBRO


WIVI RIBEIRO PINTO
Membro


MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
EMPRESÁRIO